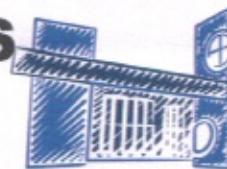




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 42/2024 - CMC

Cordeirópolis, 3 de abril de 2024.

*Senhor Prefeito:*

Encaminhamos, em anexo, o Autógrafo nº 3775, proveniente da aprovação, na 9ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, do Projeto de Lei nº 13/2024, de sua autoria, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.931, de 20 de janeiro de 2014, com posteriores alterações (Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais, com inclusão no Programa de Alimentação ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 6321/76, Decreto Federal nº 05/91, Ordem de Serviço INSS/DAF nº 173/93, Portaria SIT/DSST nº 03/02, Ordem de Serviço INSS/DAF nº 173/93 e Capítulo V da Instrução Normativa RFB 971/09 e dá outras providências).

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

*Atenciosamente,*

José Antônio Rodrigues  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito Municipal  
Praça Francisco Orlando Stocco, 35  
Centro  
CORDEIRÓPOLIS - SP

